SENTENÇA

Processo n°: 1009769-78.2014.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Custeio de Assistência Médica

Requerente: **Dulcineia Soares Ramos**

Ent. Devedora: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO

PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 32, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Dulcineia Soares Ramos** em face do **CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPM**.

Defiro o levantamento, em favor da parte vencedora e do(a) seu/sua Patrono(a) do(a) autor(a), do valor depositado pela Caixa Beneficente da Polícia Militar (fl.30). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA